

## PARECER DO CONTROLE INTERNO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora: **JOANA ADELAIDE SOARES**, responsável pelo controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Breves, nomeada nos termos da Lei Municipal nº 2.211 de fevereiro de 2010, Art. 59 inciso V, Portaria de nomeação nº 011/2021-GAB/IPMB, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº07/2023-090323, Contrato nº **20232703** de Dispensa de Licitação, tendo por objetivo a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços de Demolição Manual de Alvenaria, Demolição Manual de Concreto Armado, destocamento e Remoção de Entulho Mecanizado do prédio de propriedade deste IPMB, localizado na Rua: Castilhos França onde será construída a SEDE do Instituto de Previdência de Município de Breves, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves, celebrado com **SMP CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.853.685/0001-11**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.
- ( ) Revestido Parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, conforme impropriedade ou legalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Breves / PA, 17 de março de 2023.

Responsável pelo controle interno

---

JOANA ADELAIDE SOARES  
Controle Interno